

AVISO

RESTITUIÇÃO DE CAUÇÕES AOS CONSUMIDORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS (ÁGUAS E RESÍDUOS)

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º - A do Decreto - Lei n.º 195/99, de 8 de junho, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 2/2015, de 6 de janeiro, a lista de consumidores de serviços públicos essenciais (águas e resíduos) que prestaram caução no momento da contratação dos serviços e a quem as referidas cauções ainda não foram restituídas, a qual consta em anexo ao presente aviso.

A lista encontra-se disponível para consulta junto das Subunidades Orgânicas Taxas e Licenças e Balcão Único Municipal do Município de Reguengos de Monsaraz e na página eletrónica da autarquia em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

Mais se informa, que os consumidores a quem ainda não foi restituída a caução poderão require-la, **até 31 de dezembro de 2015**, junto da Direção - Geral do Consumidor, através de pedido de reembolso acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração comprovativa do direito à restituição da caução, emitida pelo Município de Reguengos de Monsaraz (*deverá ser solicitada junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças*);
- Documento comprovativo do Número de Identificação bancária (NIB), uma vez que a restituição da caução será efetuada por transferência bancária para a conta e NIB indicado pelo consumidor;
- Cópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão (*no caso do requerente não ser titular do contrato, deverá ser indicada a qualidade em que formaliza o pedido (ex.: herdeiro), juntado cópia de documento comprovativo*).

Reguengos de Monsaraz, 15 de fevereiro de 2015



José Gabriel Calixto

Presidente da Câmara Municipal